



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349

CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22/2023

Revoga a Lei Municipal nº 5.021, de 29 de junho de 2021, que autoriza permuta de imóveis com obrigação de fazer e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.021, de 29 de junho de 2021, que autorizou o Município de Alfenas a promover a permuta de imóveis com obrigação de fazer.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 22 de junho de 2023

José Carlos de Moraes
(Carlinho Vardemá)
Presidente da Câmara

Domingos dos Reis Monteiro
(Carlinho Vardemá)
Vice-Presidente

Márcio Fernando Costa
(Carlinho Vardemá)
1º Secretário

Paulo Agenor Madeira
(Carlinho Vardemá)
2º Secretário



Assinado com senha por José Carlos de Moraes - 22/06/2023 09:05:07, Domingos dos Reis Monteiro - 22/06/2023 09:21:33, Márcio Fernando Costa - 22/06/2023 09:21:43, Paulo Agenor Madeira - 22/06/2023 09:21:49, Documento Nº 3291 - PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22/2023 - consulta à autenticidade em:

<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=3291&>